



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Seletivo PÚBLICO SIMPLIFICADO
Edital TJGO Nº 01/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – TJGO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando o disposto na **Resolução TJGO nº 283, de 27 de novembro de 2024**, e na **Resolução nº 43, de 14 de outubro de 2015**, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2025, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.5 do Edital de Abertura nº 01/2025, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, que será realizado no dia, local e horários estabelecidos.

I – É de responsabilidade do candidato verificar a cidade, o local e a sala de realização de sua aferição, comparecendo ao local na data e no horário pré-determinados, conforme a distribuição descrita neste Edital. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de **Documento de Identificação com foto**, original, físico ou digital, conforme previsto no subitem 11.4.1 do Edital.

I – O documento contendo a **autodeclaração como pessoa preta ou parda** será fornecido pelo Instituto AOCP, não sendo necessário que o candidato providencie tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no subitem 7.6, a ausência ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação resultará na perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, nos termos do art. 15º e do art. 25º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

Art. 4º Conforme estabelecido no subitem 7.5.5:

- a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição (documento fornecido pelo Instituto AOCP);
- c) a aferição da Comissão de Heteroidentificação considerará, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e os **critérios fenotípicos** do(a) candidato(a), no momento da análise do procedimento.

Art. 5º A **Divulgação do Cartão de Informação para o procedimento de Heteroidentificação** ocorrerá no dia **13/01/2026** e estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia/GO, 06 de janeiro de 2026.

Desembargador Leandro Crispim
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás